

Aprova os modelos oficiais da matriz predial urbana informatizada e da caderneta predial de prédio urbano

A implementação da reforma da tributação do património veio proporcionar importantes avanços na gestão dos impostos que a integram, em resultado da aposta na sua informatização e na automatização dos respectivos procedimentos.

A informatização das matrizes prediais é um factor crítico de sucesso dessa estratégia, e depois de muitos anos de várias tentativas sem sucesso, é chegado o momento de a levar a cabo.

Essa informatização permitirá eliminar uma extensa lista de burocracias inúteis e simplificar substancialmente o cumprimento das obrigações fiscais dos sujeitos passivos, abrindo caminho para a desmaterialização das cadernetas prediais e das certidões de teor matricial e para a sua emissão via Internet.

Permitirá ainda aumentar a eficiência e eficácia da administração fiscal na gestão de todo o sistema fiscal, tornando imediata a apreciação das petições dos contribuintes e o processamento do serviço, a emissão de guias de pagamento e, em geral, a administração dos impostos sobre o património.

Proporcionará ainda à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) a passagem a um novo patamar de eficiência e eficácia na sua acção de combate à evasão e fraude fiscal, nomeadamente através da automatização dos controlos inspectivos e dos actos de penhora ou de constituição de hipotecas legais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e nos termos dos artigos 80.º e 93.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), o seguinte:

1.º São aprovados os modelos oficiais da matriz predial urbana informatizada e da caderneta predial de prédio urbano, anexos à presente portaria, nos seguintes termos:

1) Modelo A - prédio urbano em regime de propriedade horizontal ou prédio urbano em regime de propriedade total com andares ou divisões susceptíveis de utilização independente;

2) Modelo B - prédio urbano em regime de propriedade total, sem andares ou divisões susceptíveis de utilização independente, terreno para construção ou prédio urbano da espécie «outros».

2.º A matriz predial urbana contém todos os elementos actuais e históricos de todos os prédios activos e inactivos, contendo o formato a que aludem os n.os 1 e 2 do número anterior.

3.º A caderneta predial de prédio urbano contém os elementos actuais do prédio.

4.º Os modelos agora aprovados aplicam-se aos prédios avaliados nos termos do CIMI, bem como aos avaliados nos termos do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (CCPIA), após cópia para o sistema informático das matrizes prediais da respectiva informação actual.

5.º As cadernetas prediais de prédio urbano são emitidas ou actualizadas pelos serviços de finanças ou via Internet, através de print dos modelos agora aprovados.

6.º As certidões de teor matricial de prédio urbano são emitidas pelos serviços de finanças ou via Internet, através de print da matriz predial urbana.

7.º As cadernetas prediais de prédios urbanos avaliados nos termos do CCPIA são emitidas no formato agora aprovado, após inserção dos dados actuais do respectivo artigo matricial no sistema informático do cadastro predial.

8.º As certidões de teor dos prédios urbanos referidos no número anterior são emitidas por print do sistema informático do cadastro predial com os elementos dele constantes, podendo os elementos históricos do prédio não transcritos para o sistema informático do cadastro predial constar de fotocópia da matriz em suporte de papel existente à data dessa transcrição.

9.º Mantêm-se em vigor os custos de emissão das certidões matriciais, bem como das cadernetas prediais, quando emitidas pelos serviços de finanças.

10.º A emissão de certidões de teor matricial e de cadernetas prediais, bem como a actualização destas, são efectuadas nos termos da presente portaria, após a sua entrada em vigor, mantendo-se a validade das emitidas, nos termos da legislação aplicável.

11.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, em 2 de Julho de 2004.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: _____ CONCELHO: _____ FREGUESIA: _____
 ARTIGO MATRICIAL: _____ NIP: _____
 Descrito em: _____ sob o registo n.º: _____

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: _____ CONCELHO: _____ FREGUESIA: _____
 Artigo: _____ Fração/Secção: _____

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: _____ N.º: _____ Lote: _____ Lugar: _____ Código Postal: _____

CONFRONTAÇÕES

Norte: _____ Sul: _____
 Nascente: _____ Poente: _____

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: _____ Descrição: _____
 Afecção: _____ N.º Pisos: _____ N.º Divisões: _____ Partes dependentes: _____

ELEMENTOS DO EDIFÍCIO

N.º de pisos: _____ N.º de divisões: _____

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: _____ Área de implantação do prédio: _____
 Área bruta de construção: _____ Área bruta dependente: _____ Área bruta privativa: _____

FRACÇÃO AUTÓNOMA / ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Descrição: _____

LOCALIZAÇÃO

Av./Rua/Praça: _____ N.º: _____ Lote: _____ Lugar: _____
 Código Postal: _____ Piso / Andar: _____

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afecção: _____ Tipologia / Divisões: _____
 Permissão: _____ Partes dependentes: _____

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante da fracção: _____ Área bruta privativa: _____
 Área bruta dependente: _____

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPPSA:
 Avaliação nos termos do CIMI: _____ Vc: _____ Ca: _____ Cl: _____ Cq: _____ Cv: _____
 Ano de inscrição na matriz: _____ Valor patrimonial actual: _____ Determinado no ano: _____

Renda: _____

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: _____ CONCELHO: _____ FREGUESIA: _____
 Artigo: _____ Fração/Secção: _____

TITULARES

Identificação fiscal: _____ Nome: _____

Morada: _____

Tipo de titular: _____ Periodicidade: _____ Ano início: _____ Ano fim: _____ Parte: _____

Documento: _____ Entidade: _____ Livro/Folha: _____ NIF base: _____

Nome: _____

ISENÇÕES

Identificação fiscal: _____ Motivo: _____ Início: _____ Fim: _____
 N.º de anos: _____ Valor isento: _____ Processo: _____ Despacho: _____

Em _____ O Chefe de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: _____ CONCELHO: _____ FREGUESIA: _____
 ARTIGO MATRICIAL: _____ NIP: _____
 Descrito em: _____ sob o registo n.º: _____

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: _____ CONCELHO: _____ FREGUESIA: _____
 Tipo: _____ Artigo: _____ Fração/Secção: _____ Arv/Col: _____

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: _____ N.º: _____ Lote: _____ Lugar: _____ Código Postal: _____

CONFRONTAÇÕES

Norte: _____ Sul: _____
 Nascente: _____ Poente: _____

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: _____ Descrição: _____
 Afecção: _____ N.º Pisos: _____ N.º Divisões: _____ Partes dependentes: _____

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: _____ Área de implantação do prédio: _____
 Área bruta de construção: _____ Área bruta dependente: _____ Área bruta privativa: _____

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPPSA:
 Avaliação nos termos do CIMI: _____ Vc: _____ Ca: _____ Cl: _____ Cq: _____ Cv: _____
 Ano de inscrição na matriz: _____ Valor patrimonial actual: _____ Determinado no ano: _____

TITULARES

Identificação fiscal: _____ Nome: _____

Morada: _____

Tipo de titular: _____ Periodicidade: _____ Ano início: _____ Ano fim: _____ Parte: _____

Documento: _____ Entidade: _____ Livro/Folha: _____ NIF base: _____

Nome: _____

ISENÇÕES

Identificação fiscal: _____ Motivo: _____ Início: _____ Fim: _____
 N.º de anos: _____ Valor isento: _____ Processo: _____ Despacho: _____

Em _____ O Chefe de Finanças